



**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONVÊNIO Nº 008/2015 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - TJBA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS.**

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ/MF nº 13.323.274/0001-63, situada à 2ª Avenida nº 200, CAB, Salvador-Ba, neste ato representado por seu titular, **EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**, devidamente autorizado pelo Decreto de Delegação de Competência s/n publicado no DOE de 02/04/2014, doravante denominado simplesmente **SAEB**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - TJBA**, sob CNPJ/MF nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta Capital, à 5ª Avenida nº 560, CAB, Salvador-Ba, neste ato representado pelo seu Presidente, **GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO**, doravante denominado simplesmente **TJBA**, com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 9.433/05, Decreto Estadual nº 9.457/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 10.023/06 e no Decreto Estadual nº 7.919/2001 e à vista do que contêm o processo administrativo nº 0200190000337, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2015, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 008/2015 por 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas que constam no Convênio nº 008/2015, a que se refere o presente aditivo.



E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Salvador, 28 de maio de 2019.

  
**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

  
**GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO**  
Presidente TJBA



TJADM201620441V01

